



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 - 03-74 - VXX.

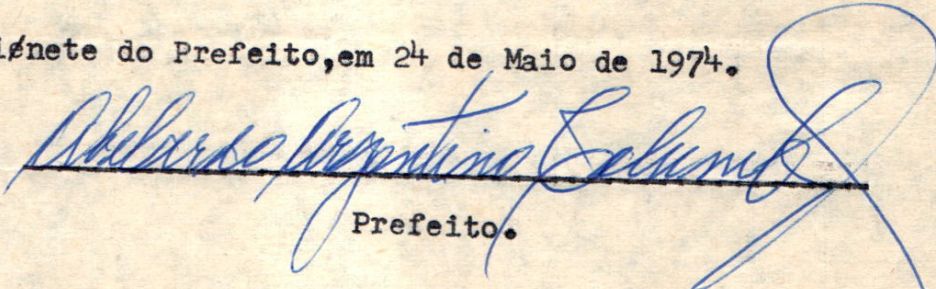
Lei Municipal Nº 21/74

Abre crédito especial para instalação
de uma Estação de Rádio do DETELPE.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus-PE.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autori-
zado a abrir um crédito especial na importancia de CR\$7.000,00
(sete mil cruzeiros) para faser face com as despesas de instala-
ção de uma Estação de Rádio do DETELPE, nesta Cidade.
- Artº 2º - O crédito solicitado no artigo anterior correrá por conta do
excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor depois de sua aprovação, sanção
e publicação.
- Artº 4º - Revogam-se as dispozições em contrário.

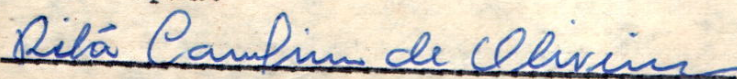
Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 1974.



Prefeito.

Regs. as fls 92, do livro competente.

Data supra.



Secretaria.

Secretaria.